



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199-A, DE 2016, DO SENADO FEDERAL

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 02/2016

Dê-se ao art. 4º da PEC nº 233 de 2016 a seguinte redação:

“Art. 4º É reconhecido o vínculo funcional, com a União, dos servidores do ex-Território do Amapá, a que se refere a Portaria nº 4.481, de 19 de dezembro de 1995, do Ministério da Administração e Reforma do Estado, publicada no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1995, convalidando-se os atos de gestão de admissão, aposentadoria, pensão, progressão, movimentação e redistribuição relativos a esses servidores, desde que não tenham sido excluídos dos quadros da União por decisão do Tribunal de Contas da União,- da qual não caiba mais recurso judicial”.

Sala da Comissão, em 13 de dezembro de 2016.

Deputado Hiran Gonçalves
Presidente

Deputada Maria Helena
Relatora